



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR “VETERANO 35” 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – A competição será disputada pelas equipes inscritas:

1. **ACARAÍ** Esporte Clube
2. Clube **ATLÉTICO BARRASULENSE**
3. **IPEROBA** Futebol Clube
4. **JAPA LANCHES**
5. **METANÓIA** Futebol Clube
6. **SÓ FERAS**

§ 1º - Promovido e organizado pela **LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE (LDF)**;

Art. 2 – As normas relativas à forma de disputa da competição, depois de aprovadas, somente poderão ser alteradas por decisão unânime dos respectivos participantes e homologada pelo Departamento técnico da LDF;

Art. 3 – As equipes participantes da competição elegem como foro competente a LDF para resolver questões que surjam entre si ou entre uma ou mais associações;

§ 1º - Cada equipe deverá apresentar um (1) representante junto a LDF durante as assembleias/reuniões quando necessário;

§ 2º - A 1ª (primeira) pessoa deverá ser o presidente da entidade ou líder da equipe (para equipes que não possuem CNPJ), na falta deste, poderá ser representado por uma pessoa devidamente identificado junto a LDF, para que ele possa responder e assinar pelo clube. Abaixo os responsáveis de cada equipe:

Equipe	Responsável
ACARAÍ EC	CLEVERSON S. DE CAMPOS
ATL. BARRASULENSE	JONATAS PIAZERA
IPEROBA FC	GUILHERME MACHADO
JAPA LANCHES	CLEVERSON B. DOS PASSOS
METANÓIA	JORGE CÂNDIDO DA SILVA FILHO
SÓ FERAS	ARLEI ALVES PEREIRA



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 4 – A equipe vencedora da competição será atribuída o título de Campeã e a segunda colocada, o de Vice-campeã;

Art. 5 - As equipes que conquistarem os títulos de Campeã, Vice-campeã e 3º lugar receberão troféus e medalhas, cuja denominação será regulamentada pela LDF. Além de premiações específicas para artilheiro e goleiro menos vazado, e premiação em espécie conforme estipulado abaixo.

1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 500,00
3º Lugar	R\$ 300,00

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 6 – A competição será disputada em três (3) fases com jogos de dois tempos com 40 minutos cada.

- **1ª Fase: Classificatória** – As equipes jogam em grupo único jogando entre si em **turno único**, se classificando as quatro (4) melhores equipes para a próxima fase.
- **2ª Fase: Semifinais** – As equipes classificadas na fase anterior irão se enfrentar em **DOIS JOGOS (ida e volta)**, sendo mandante da segunda partida as equipes mais bem classificadas. Formato de jogos: **1º x 4º e 2º x 3º**.
- **3ª Fase: Finais – Final e Disputa de 3º x 4º lugares** – As equipes após definidas entre os resultados da fase anterior irão disputar as partidas de 3º x 4º lugar e a Grande Final em jogo único, levando em vantagem a melhor campanha. Os jogos terão que ser em local fechado/cercado atendendo os requisitos da Polícia Militar local.
- **Na 2ª e 3ª fase da competição, em caso de empate no placar final, a decisão do classificado será nos pênaltis.**

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – ÍNDICE TÉCNICO

Art. 7 – Ao término da fase classificatória, no caso de duas ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



- * Maior número de vitórias;
- * Maior saldo de gols;
- * Maior número de gols pró;
- * Confronto direto;
- * Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- * Menor número de cartões amarelos recebidos;
- * Sorteio;

CAPÍTULO VI DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 8 – A competição será disputada nos horários e locais determinados pelo Departamento Técnico da LDF, conforme tabela previamente elaborada.

Art. 9 – Durante toda a competição as datas e horários, poderão sofrer alterações:

- a) **Por determinação do Departamento Técnico da LDF;**
- b) **Por acordo entre as equipes disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e que seja homologado pelo Departamento Técnico da LDF, até terça-feira (18:00) antecedente da data/hora marcada conforme tabela, na sede da LDF.**

Art. 10 – Na primeira fase, a competição será regida pelo sistema de pontos corridos observados os seguintes critérios:

- a) **Vitória: três (3) pontos;**
- b) **Empate: um (1) ponto;**
- c) **Derrota: zero (0).**

Art. 11 – Para o credenciamento do local dos jogos em qualquer fase a LDF, também levará sempre em consideração:

- a) **Critério Técnico.**
- b) **Estrutura e condições de segurança.**
- c) **Dependências físicas do estádio.**
- d) **Aspectos disciplinar das equipes e suas torcidas.**

Art. 12 – A equipe que couber o **mando da partida**, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança no campo de jogo, a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, compete:

- a) Providenciar para que uma (1) hora antes do início da partida, o material e o pessoal necessários estejam disponíveis para fazer as marcações



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



- ou reparar as redes, gândulas (*devidamente identificados ao delegado da partida*) para buscar as bolas que saem do campo e ainda providenciar o que for solicitado pelo árbitro da partida;
- b) Providenciar o que for necessário para o trabalho dos árbitros: local coberto, vestiário, água, mobiliário (mesa e cadeiras).
 - c) Todo qualquer ato de indisciplina dentro e fora de campo ou não cumprimento dos itens **A, B e C** poderão importar em punições de acordo com o **CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva)** pelo tempo que tal código determinar.

CAPÍTULO VII

DO ADIAMENTO, DA SUSPENSÃO, DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA

Art. 13 – O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de uma (1) hora antes do horário para o início da partida, acerca do adiamento, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção ou suspensão dela. Em tais casos o árbitro fará chegar a LDF, um relatório minucioso dos fatos, na forma da lei.

§ 1º Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um ou mais dos seguintes motivos:

1. **Falta de garantia de segurança aos arredores do estádio;**
2. **Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa;**
3. **Falta de iluminação adequada (em caso de jogo a noite), falta de marcação do campo de jogo ou marcação deficiente;**
4. **Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou no estádio;**
5. **Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações e/ou de suas torcidas.**
6. **Fato extraordinário, não provocado pelas associações, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.**

§ 2º Caso o árbitro venha a adiar a partida, tendo em vista o disposto no § 1º deste artigo, ficará automaticamente marcada para o dia seguinte no mesmo horário e local, conforme determinado pelo Departamento de Competições da LDF;

§ 3º Se o jogo adiado vier a ser transferido para um dia útil poderá ser realizado à noite;

§ 4º Se a suspensão da partida ocorrer por motivo que caracterize infração disciplinar, o Departamento de Competições remeterá os documentos do jogo a COMISSÃO DISCIPLINAR da competição para processamento e julgamento;



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



§ 5º Nos casos previstos nos incisos do § 1º deste artigo, a partida interrompida poderá ser complementada na forma do disposto no artigo seguinte ou suspensa em definitivo se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção, observado o seguinte:

1. Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado;
2. Após os 30 (trinta) minutos previstos, não poderá estender o prazo;
3. Ocorrendo o previsto nos incisos I, V e VI, do § 1º deste artigo, o árbitro poderá a seu critério;
4. Suspender a partida em definitivo mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias.

§ 6º Quando a partida for suspensa em definitivo por qualquer dos motivos previstos nos incisos do § 1º deste artigo, assim se procederá, após o julgamento pela Comissão Disciplinar da competição:

1. Se a associação que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta a ganhadora da partida será ela declarada perdedora pelo escore de três a zero (3X0); se esta era perdedora da partida, a adversária será declarada vencedora pelo placar de três a zero (3X0) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;
2. Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de três a zero (3X0).

Art. 14 – Em caso de WxO, a equipe que não comparecer, a equipe será penalizada pela taxa integral do jogo de R\$ 400,00, além disso será julgada e penalizada conforme CBJD.

CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 15 – A inscrição da equipe deverá vir acompanhada de uma lista contendo os nomes dos 25 (VINTE E CINCO) atletas nascidos em diversos anos, com ano limite 1987, para que possa ser apreciada pelo Departamento Técnico da LDF onde poderá homologar ou não a condição de jogo do atleta inscrito.

§ 1º - O atleta estará inscrito para a competição, tendo condições de jogo, somente quando seu registro na respectiva associação estiver devidamente registrado pelo Departamento Técnico da entidade até quinta-feira antes da partida que atuar.

§ 2º - Todas as inscrições serão aceitas somente com a lista com nomes completos, RG, CPF e data de nascimento, esse documento deverá ser



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



enviado para o e-mail ldf.sfs@outlook.com ou entregue de forma legível na sede provisória da LDF até dia 22/03/2022 - 18:00, data que antecede a 1ª rodada, e quarta-feira antecedente de cada rodada a partir da 2ª rodada até as 18:00. Serão analisados todos os requisitos acima para a devida aprovação que será informada pelo setor de registro de atletas da LDF. O fim das inscrições será no fim do primeiro turno da primeira fase. Não será permitido trocas de atletas.

Art. 16 – No local designado ao banco de reservas de cada equipe, só poderão estar os atletas substitutos inscritos, mais três (3) credenciados pelas associações disputantes: o treinador, o assistente técnico do treinador e o massagista, que terão que ser identificados com documento com foto em cada jogo para serem registrados em súmula, sendo imprescindível que sejam maiores de dezoito (18) anos (*em caso de componentes da comissão técnica ser menor de idade, deve apresentar uma autorização por escrito assinada pelo responsável e reconhecido em cartório*). Em caso de médico e/ou preparador físico, eles serão autorizados e adicionados como 4ª e/ou 5ª função na comissão, porém com apresentação da identificação profissional (exemplos: CREF e/ou CRM).

§ 1º - As substituições serão livres durante toda a partida, de forma volante, respeitando a ordem primeira de saída de um jogador por qualquer lugar do campo e em seguida a entrada do jogador que vai atuar pelo centro do campo. Em caso de jogos de decisão, os três (3) últimos minutos de jogo não serão permitidas substituições para ter o controle dos onze (11) últimos jogadores em campo para cobrança de pênaltis (caso tenha).

§ 2º - A partida não poderá ser iniciada com menos de sete (7) atletas, caso cumpram o requisito mínimo (Regra 3 do Futebol), a equipe em desvantagem poderá completar a equipe e o banco de reservas até antes do término do primeiro tempo, sendo imprescindível a presença do atleta no campo de jogo, uniformizado e com documento de identidade original ou documento digital homologado, e não apenas relacionado. **Caso a equipe não tiver o número mínimo de atletas (7) até 30 minutos após iniciada a partida, a partida será finalizada e a equipe não completa perderá por 3x0, também sendo punida com R\$ 400,00 e com punição de cada atleta que não compareceu por dois (2) anos.**

§ 3º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, as equipes deverão proceder à entrega da relação dos atletas, documento de identificação original com foto e a taxa de arbitragem.

§ 4º - Para efeitos deste regulamento, documento de identidade é, desde que nítido, de modo a permitir a identificação do atleta ou credenciado, concomitantemente por meio da fotografia e da assinatura e/ou da impressão digital:



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



1. Registro de Identidade (RG);
2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
3. Passaporte;
4. Carteira de Trabalho;
5. CREF/CREFITO/CRM/CRA, entre outros;
6. Documento Digital homologado pelo SERPRO.

§ 5º - A equipe deverá entrar em campo com seus atletas devidamente uniformizados. O atleta que não estiver devidamente uniformizado não poderá ficar nem no banco de reservas mesmo que esteja inscrito na equipe. Uso de caneleiras se torna obrigatório.

Art. 17 – Em caso de coincidência nos uniformes entre as equipes, fica determinado que a equipe **MANDANTE** (lado esquerdo da tabela) será obrigada a trocar o uniforme; para que não haja esse incidente, cada representante de equipe poderá anteriormente entrar em contato com o representante da equipe que irá jogar, e verificar a cor do uniforme, para que não aconteçam constrangimentos maiores.

Art. 18 – Cada equipe deverá apresentar ao árbitro e delegado **duas (2)** bolas em condição relevante para a disputa do jogo, ambas devem estar junto ao delegado ou 4º árbitro. Qualquer irregularidade será relatada em súmula. A LDF não tem obrigação de fornecer material esportivo que é de competência dos clubes.

CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19 – Toda e qualquer infração disciplinar será processado, julgado e determinado pela Comissão Disciplinar da LDF, na forma prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 20 – Qualquer atraso sem motivo óbvio/justificável após o horário marcado para início do jogo terá **punição de R\$ 100,00 a cada 10 minutos de atraso.**

Art. 21 – O atleta que receber três (3) cartões amarelos cumprirá uma partida como punição automática. Até dois (2) cartões amarelos serão anulados para as semifinais. Quem tiver três (3) amarelos e/ou vermelhos deverá cumprir suspensão na próxima partida/fase.

CAPÍTULO XI DA ARBITRAGEM

Art. 22 – Os Árbitros, Assistentes e Delegados das partidas ficarão sob responsabilidade da Comissão de Arbitragem da LDF.



LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



Art. 23 – Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro.

§ 1º - Se por qualquer circunstância, o árbitro ou auxiliar não comparecer ao local da partida até uma (1) hora antes da hora prevista para seu início, caberá ao DELEGADO, depois de cientificada às equipes interessadas, a iniciativa da designação de substituto.

CAPÍTULO XII DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 24 – A equipe que promover qual ato de indisciplina por atletas, dirigentes e membros de sua torcida, com intenção de coagir ou provocar tumulto contra membros da equipe de arbitragem, terá o jogo paralisado e dependendo do teor dos atos será excluída da competição.

Art. 25 – Todos os atletas e dirigentes inscritos neste campeonato serão considerados conhecedores deste regulamento, submetendo-se sem reserva alguma a todas as disposições e as consequências que delas possam emanar.

Art. 26 – Os participantes devem ter a conduta respeitosa e cortês com os árbitros, adversários, companheiros de equipe e espectadores.

Art. 27 – Os espectadores devem evitar ações, atitudes ou expressões com intenção de influenciar as decisões dos árbitros, ou ainda agredir a integridade moral ou física dos jogadores, técnicos, dirigentes, árbitros, oficiais e a entidade organizadora do campeonato. Qualquer ato baseado nesse artigo, a equipe será excluída da competição.

Art. 28 – As taxas de inscrição e arbitragem foram definidas da seguinte forma:

- Inscrição: **R\$ 350,00 por equipe**
- Arbitragem: **R\$ 400,00 por jogo (R\$200,00 por equipe).**

Art. 29 – A Liga Desportiva Francisquense em geral não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas, dirigentes ou ocasionados a terceiros; antes, durante ou após a realização do evento.

São Francisco do Sul/SC, 16 de março de 2021.